



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS**, CNPJ/MF sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, Bairro Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Presidente **Ver. SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 4035571837 e de CPF sob nº 504.173.710-04, residente e domiciliado na Travessa Costa e Silva, nº19, Bairro Centro, neste município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar da Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre – RS., neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Ramos, celebram o Termo de Aditivo nº 004 de 2022, referente ao contrato firmado em 03.01.2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no instrumento contratual, passando a ser paga, mensalmente a importância de R\$ 1.867,32 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), vencíveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao, calculando-se de forma proporcional quando houver mês em fração da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula 5ª do contrato, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as formas estatuídas no artigo 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Salto do Jacuí, 3 de Janeiro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ

VER. SANDRO DRUM

Avenida Pio XII, 1283 Fone/Fax (55) 3327-1290 CEP 99440-000 Salto do Jacuí - RS

“CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA”

IGAM

LUIZ FERNANDO RAMOS